



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº. 1.930 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Fica concedido o título de utilidade pública municipal, Associação Juventude da Capoeira de Pernambuco com inscrição no CNPJ de nº 04.154.833/0001-68. E dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Fica concedido o título de utilidade pública municipal, Associação Juventude da Capoeira de Pernambuco com inscrição no CNPJ de nº 04.154.833/0001-68, e dá outras providências.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

